

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Nº PROCESSO LICITAÇÃO: 10/2024
- DISPENSA ELETRÔNICO: 08/2024
- ÁREA REQUISITANTE: Manutenção da Unidade Acolhedora

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

#### 2.1 OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Municipal Crê-Ser, entidade filantrópica, criada pelo Decreto nº 402 de 30 de dezembro de 1981, oferta serviços de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade, voltada para a infância e adolescência no município de João Monlevade.

Possui também uma Unidade de Acolhimento Institucional, que atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do município de João Monlevade, em caráter excepcional, como Medida de Proteção encaminhadas através do Juizado da Infância, Ministério Público e Conselho Tutelar. Serviço este tipificado pelo SUAS- Sistema Único de Assistência Social- como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo.

Atualmente a instituição acolhe pessoas de idade e gênero variados: crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas. O grupo acima citado é acompanhado ininterruptamente por profissionais (coordenação, assistente social, psicólogo, psicopedagogo, auxiliar de puericultura e auxiliar de serviços gerais) qualificados para ofertar condições adequadas de habitabilidade, respeito, higiene, salubridade, educação e segurança.

Justificamos a solicitação em razão de que a Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser necessita da aquisição de medicamentos de uso especial e controlado, com finalidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos na entidade, que na maioria das vezes, estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;
- 4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;
- 4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;
- 4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;
- 4.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
- 4.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

	DESCRIÇÃO		QUANT.:	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	RISPERIDONA 01 MG cx c/ 30 unidades	CX	12	17,69	212,28
2	RISPERIDONA 2 MG CXA COMPRIMIDOS CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UND	4	25,89	103,59
3	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - 50MG - COMPRIMIDO CAIXA COM 30	UND	4	95,513	382,05
4	POMADA DEXPANTENOL 50 MG /G- TUBO	UND	12	10,943	131,31
5	GROW VIT BB - GOTAS	VD	12	41,425	497,10
6	VITAMINA D 400 UI - SOLUÇÃO GOTAS	VD	12	35,46	425,52
7	VITAMINA D 7000 UI - SOLUÇÃO GOTAS	VD	12	35,39	424,68
8	BUSONID 50 MCG NASAL 120 DOSES	UND	5	38,19	190,97
9	CLENIL 50 MCG - 200 DOSES	UND	5	38,43	192,15

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar um planejamento detalhado das necessidades da aquisição de medicamentos conforme prescrição médica, atentando sempre com os disponíveis na rede do SUS, levando em consideração o número crianças e adolescentes dos núcleos e unidade acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser. Estabeleça um orçamento claro para orientar as compras.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos no item 05 deste ETP foram baseados conforme prescrição médica

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público é de **R\$ 2.559,66 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Objeto será adquirido de pontual, considerando as necessidades da Fundação Crê-Ser.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas.

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a aquisição, qualidade de vida e saúde para as crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser

## **12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Considerar a possibilidade de inclusão de critérios que promovam práticas sustentáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores.

## **14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de todo o exposto no ETP que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER fica evidente a viabilidade da referida licitação.

## **15-ANEXOS**

Não há anexos.

## **16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**Nádia Cota Guimarães**  
Assessora de Diretoria

---

### **APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2024.

**Helenita Pinto Melo Lopes**  
**DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CRE-SER**